

PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA

Estudo Técnico Preliminar 2/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 61308.000029/2026-79

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de seguro total para as viaturas administrativas desta Procuradoria, contemplando cobertura anual contra perda, dano, colisão, furto, roubo, incêndio, terceiros, assistência 24 horas e garantia adicional de vidros, para-brisas dianteiro e traseiro, retrovisores, faróis, lanternas, para-choques e serviço de reparo de arranhões e amassados, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Foi verificada a necessidade de contratar seguro para proteção veicular das viaturas administrativas Toyota Corolla – Ano 2018 – Placa KYY-6333 e FIAT Ducato – Ano 2008 – Placa LPR-2237, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, de forma a assegurar a rápida resposta na minimização dos impactos financeiros na administração pública, em uma eventual circunstância, caso ocorra algum acidente ou incidente envolvendo a referida viatura. Com isso, a viatura estará operando para atender as necessidades da PEM. A não contratação da cobertura de seguro poderá resultar em restrição de operacionalidade da viatura, prejudicando as atividades administrativas desta Procuradoria.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Serviços Gerais	DIOGO HAUBRICK DE OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.2. Possuir condições técnicas e operacionais para a prestação dos serviços;

4.1. Possuir experiência na prestação dos serviços prestados;

4.3. O serviço deve ser prestado por empresa especializada que tenha sua atividade econômica principal e/ou atividades econômicas secundárias em conformidade com o declarado em sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com vistas a garantir que a solução contratada atenda integralmente e perfeitamente aos requisitos técnico-operacionais de qualidade adequados à seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, especificamente à Procuradoria Especial da Marinha (PEM), não implicando com isso discriminação nem distorção, garantindo a igualdade de condições entre os concorrentes; e

4.4. O fornecedor/empresa vencedora do certame deverá apresentar “Declaração” de que tem pleno conhecimento das condições necessárias relacionadas ao objeto citado no item 2 deste ETP, bem como dos requisitos necessários e suficientes desta contratação.

4.5. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que padrões de desempenho e qualidade podem ser descritos de forma objetiva usando padrões pré-estabelecidos e conhecidos do mercado.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, optando por utilizar como instrumentos os seguintes mecanismos de controle e acompanhamento do contrato: reforço no acompanhamento e na fiscalização da contratação, além da previsão de sanções contratuais.

4.8. Telefone de contato e e-mail: (21) 2104-5835 / diogo.morais@marinha.mil.br.

4.7. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Primeiro de Março, 114 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada pesquisa de preços, conforme a Instrução Normativa Seges/ME nº 65, no sistema Pesquisa de Preços, cujo relatório segue anexo a este estudo técnico preliminar. O produto desta contratação é facilmente encontrado no mercado, sendo de uso comum. Desta forma, as soluções existentes atendem aos requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, de modo a alcançar os resultados almejados e atender à necessidade da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução consiste na contratação de seguro para proteção veicular das viaturas administrativa Toyota Corolla – Ano 2018 – Placa KYY-6333 e FIAT Ducato – Ano 2008 – Placa LPR-2237, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, para que a referida viatura continue atendendo as necessidades administrativas da PEM, sem restrição operacionalidade e não prejudicando as atividades estritamente administrativas desta Procuradoria.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Contratação de seguro para proteção veicular de uma viaturas administrativas Toyota Corolla – Ano 2018 – Placa KYY-6333 e FIAT Ducato – Ano 2008 – Placa LPR-2237 pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no item 2, deste ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.486,06

8.1. Conforme pesquisa de preços de mercado, o valor total estimado da contratação é de R\$ 2.486,06. (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos), considerando o critério do menor preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A contratação será menor preço por item. O mercado apresenta hoje um grande número de fornecedores aptos a comercializar os objetos a serem licitados, o que oferece uma disputa que venha trazer ganhos institucionais, financeiros e qualitativos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação dos serviços manutenção e conservação do elevador está alinhada ao Planejamento de Contratação Anual (PCA) da Procuradoria Especial da Marinha (PEM).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Assegurar a rápida resposta na minimização dos impactos financeiros na administração pública, em uma eventual circunstância, caso ocorra algum acidente ou incidente envolvendo a referida viatura, de forma que a mesma opera esteja sempre apta a atender as necessidades da Procuradoria Especial da Marinha (PEM).

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à contratação, nem quanto à adequação do ambiente da organização.

13.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratada deverá comprovar que adota os critérios de sustentabilidade ambiental na execução do objeto contratado, quando aplicável, conforme estabelecido no art. 6 da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) Gestão (MPOG) e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambientais.

14.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

14.3. Visando à precaução de impactos ambientais, a Contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam aos critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

14.4. O descarte de peças e materiais deve estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Diante dos fatos relatados, pode ser verificada a importância da contratação do objeto do presente ETP, evidenciando que a contratação de seguro para proteção veicular da viatura administrativa, desta Procuradoria, é perfeitamente viável e essencial, uma vez que atenderá as necessidades desta Organização Militar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRO PAULO DE LIMA

Equipe de apoio